

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA Nº 01/2025 - (\*) EM CORREÇÃO**

Processo nº 00005/ 2025  
Dispensa de Licitação nº 1/ 2025

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Cultura  
**Objeto:** Contratação de serviços de organização de eventos para atender aos anseios do município de Japi/RN.  
**Empresa Contratada:** JOSÉ CARLOS ARAUJO PAULO  
**CNPJ/MF** sob o nº 49.581.675/0001-60  
**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DO OBJETO**

Contratação de serviços de organização de eventos para atender aos anseios do município de Japi/RN, durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, Festa Social de São Sebastião, Festa de Emancipação Política da cidade de Japi/RN e outros eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Japi/RN.  
Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
Contratação de serviços de organização de eventos e festas, para atender nos eventos do município de Japi/RN, durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, Festa Social de São Sebastião, Festa de Emancipação Política da Cidade de Japi e outros, desenvolvidos pela secretaria de cultura, município de japi/RN.	Diária	250	120,00	30.000,00

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JOSÉ CARLOS ARAUJO PAULO, com sede na Rua Luiza Otilia Bezerra, nº279, Maracujá, Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.581.675/0001-60, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**(\*) EM CORREÇÃO**

**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal Japi/RN

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2025. Edição 3455  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>